



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000041/2021
Processo: 8898-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 41/2021, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Dispõe sobre normas específicas para a responsabilização de locadores, locatários e frequentadores que participem de eventos clandestinos durante a pandemia da Covid-19 no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Conforme posicionamento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, externado no parecer nº 45/2021, a proposição não apresenta irregularidades, com exceção da ponderação no que se refere ao valor da multa atribuída de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que poderia ferir o princípio da razoabilidade.

Nesse sentido, o autor foi cientificado do parecer jurídico e manifestou no sentido de que no momento oportuno será efetuada a adequação necessária no projeto em tela.

Ante o exposto, desde que efetuada a adequação, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 30 de março de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL